

28/12/15 08:04

USUARIO: BERLANDA

DATA EMISSAO : 23Dez15 VALORIZACAO : 23Dez15 NUMERO : 2015NC448852

UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 150232 / 15237 - HU - UFSC

OBSERVACAO

DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PARA ATENDER PORTARIA REHUF 2146/2015A DESPESAS CO  
NTRATUAISS DE SERVIDOR E COLABORADOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300300	2	091306	6151002146	339039		250931		1.300.000,00

LANCADO POR : 03581874199 - CAIO

UG : 257001 23Dez15 17:54

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

<b>UFSC</b>		
<b>PROAD - DPC</b>		
CONV. Nº	2015	0082
DATA:	30	12 / 2015.

V2048N7105N -- PI

ND 3781  
e 3784  
28.12.15

Coord. Carlos Alberto Furtado da Silva

Proc.

Pago do REHUF - FMS

ATIV. 1812

20150082 - HU - 153633

(...)



ANEXO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR SEVERIANO	11870.066000/1150-02	81002003	150.000,00	10.122.2015.8535.0024
	TOTAL				150.000,00	

PORTARIA Nº 2.144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita o Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiros para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados o Estado e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotarà as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estadual e Municípios, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farã parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO CASTRO

ANEXO

ESTADO E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	SÃO JOSÉ DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BARRA	11275.904000/1150-01	20180010	97.052,00	10.302.2015.8535.0031
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ	83369.835000/1150-06	20910007	6.000.000,00	10.302.2015.8535.0015
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	23513.574000/1150-08	12680007	499.970,00	10.302.2015.8535.0025
PE	RESOLIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESOLIEIRA	10488.181000/1150-01	27210008	199.695,00	10.302.2015.8535.0026
RN	TANGARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA	11795.071000/1150-03	34580016	1.40.991,54	10.302.2015.8535.0034
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA	11328.835000/1150-02	30470002	199.838,34	10.302.2015.8535.0011
	TOTAL				7.346.546,88	

PORTARIA Nº 2.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece recurso orçamentário e financeiro destinado aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reconstrução dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reconstrução dos Hospitais Universitários Federais (REHUF); e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente ao recurso do REHUF, a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotarà as medidas necessárias para descentralização orçamentária no valor descrito. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrã por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.2068.0001.0000 - CUSTEIO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO CASTRO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	CUSTEIO
AL	Maceió	150229	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas	3.000.000,00
AM	Manaus	150224	HUGV-UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas	1.675.000,00
BA	Salvador	153040	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia	3.500.000,00
BA	Salvador	150223	MCO-UFBA	Maternidade Clínicrio de Oliveira da Universidade Federal da Bahia	1.100.000,00
CE	Fortaleza	150244	HUWCE-UFCE	Hospital Universitário Walter Cantidão da Universidade Federal do Ceará	2.000.000,00
CE	Fortaleza	150246	MEAC-UFCE	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	2.000.000,00
DF	Brasília	155099	HUB-UNB	Hospital Universitário da Universidade de Brasília	3.000.000,00
ES	Vitória	153047	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo	5.500.000,00
GO	Goiânia	153054	HC-UFGO	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	2.300.000,00
MA	São Luís	154072	HU-UFMA	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	5.695.000,00
MG	Belo Horizonte	153261	HC-UFMG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	5.360.000,00
MG	Uberaba	150221	HC-UFUM	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5.360.000,00
MG	Juiz de Fora	150231	HU-UFJF	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	2.000.000,00
MG	Uberlândia	150233	HC-UFU	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3.000.000,00
MS	Dourados	150248	HU-UFOD	Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados	2.000.000,00
MS	Campo Grande	155124	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	2.000.000,00
MT	Cuiabá	154070	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso	1.600.000,00
PA	Belém	158172	HUJBB-UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto da Universidade Federal do Pará	1.300.000,00
PA	Belém	150220	HUBFS-UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza da Universidade Federal do Pará	335.000,00
PB	João Pessoa	155023	HULV-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba	1.500.000,00
PB	Campina Grande	158196	HUACU-FCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande	1.600.000,00
PB	Cajazeiras	158705	HUBJ-FCG	Hospital Universitário Julia M. Bandeira de Melo da Universidade Federal de Campina Grande	670.000,00
PE	Recife	153054	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	4.800.000,00
PE	Petrolina	154716	HU-UNIVASF	Hospital Universitário Dr. Washington A. de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco	1.500.000,00
PJ	Teressina	155008	HU-UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	2.800.000,00
PR	Curitiba	153808	HC-UFPR	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	3.000.000,00
PR	Curitiba	151046	HC-UFPR	Hospital Victor Freireira de Amaral	330.000,00
RJ	Niterói	153057	HUAJ-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense	1.600.000,00
RJ	Rio de Janeiro	154035	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffes e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	2.680.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153152	HUCFF-UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.200.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153155	ME-UFRJ	Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.000.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153149	IPUB-UFRJ	Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro	650.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153147	IG-UFRJ	Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro	300.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153151	IDT-UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro	400.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153150	IPPMG-UFRJ	Instituto de Psiquiatria e Psiquiatria Mantargosa da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.100.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153148	INDC-UFRJ	Instituto de Neurologia Decólimo Couto da Universidade Federal do Rio de Janeiro	200.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/doc/inf.html>, pelo código 00012015122300093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2015 00 82



RJ	Rio de Janeiro	158220	HESFA-UFRJ	Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade Federal do Rio de Janeiro	300.000,00
RN	Natal	155013	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3.200.000,00
RN	Natal	155015	MIEC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	700.000,00
RN	Santa Cruz	155014	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	670.000,00
RS	Pelotas	154145	HU-UFPE	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	2.700.000,00
RS	Rio Grande	150218	HU-FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior da Universidade Federal do Rio Grande	2.300.000,00
RS	Santa Maria	155125	HUSM-UFSM	Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	4.000.000,00
SC	Florianópolis	150232	HU-UFSC	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina	1.300.000,00
SE	Araçuaí	155017	HU-UFES	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe	1.000.000,00
SP	São Carlos	154049	HE-UFSCar	Hospital Escola de São Carlos	500.000,00
SP	São Paulo	152477	HU-UNIFESP	Hospital São Paulo	4.000.000,00
TO	Araguaína	154419	HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000.000,00</b>

## PORTARIA Nº 2.147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

## ANEXO

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (RS)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
AM	CODAJAS	13885137000115005	5380146	UBS SAO FRANCISCO	81002108	90.000,00	90.000,00	10301201585810013
MT	JAUURU	14168593000115002	2394642	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JAUURU	81001084	217.875,00	217.875,00	10301201585810051
PE	AGRESTINA	10225695000115017	7444737	UNIDADE DE SAUDE QUEIMADA DO PEREIRA	81000558	120.000,00	120.000,00	10301201585811567
PI	JATOBA DO PIAUI	11290064000115001	7445253	PS PASSAGEM DO MEIO	81000859	75.000,00	75.000,00	10301201585810022
<b>TOTAL</b>							<b>502.875,00</b>	

## PORTARIA Nº 2.148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita proposta do município de Oeiras - PI a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:

Art. 1º Habilitar a proposta do município de Oeiras - PI descrita no Anexo a receber recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde conforme estabelecido no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

## ANEXO

PROPOSTA HABILITADA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (RS)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
PI	OEIRAS	11317318000115004	2326299	US TAMBORIL SALINAS	29000006	183.000,00	183.000,00	10301201585810022
<b>TOTAL</b>							<b>183.000,00</b>	